



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

(Reunião 2006-05-18)

Pág. 1

Aos **DEZOITO** de **MAIO** de **DOIS MIL E SEIS**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes.-----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

**Ordem de Trabalhos:** -----

1. Sr. Rui Miguel Marques Nunes – Atribuição do lote nº 1016-A da Zil II, em Sines; -
2. Bairro Municipal da Floresta – Cálculo de Rendas; -----
3. Sector de Recrutamento e Selecção – Balanço Social do ano 2005; -----
4. Sector de Gestão Financeira – Alteração Orçamental nº 6/2006 e Alteração ao PPI nº 6/2006; -----
5. Quercus – Núcleo Regional do Litoral Alentejano – Pedido de subsídio; -----
6. Instituto do Ambiente – Projecto de Mobilidade Sustentável; -----
7. Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Interpelação ao Governo; ---
8. Instituto de Emprego e Formação Profissional – Formulário de Candidatura a Iniciativa Local; -----
9. Administração do Porto de Sines – Viabilidade de localização de um Quiosque/Restaurante no Porto de Recreio de Sines; -----
10. Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 17.04 a 12.05.2006;
11. Gabinete Jurídico – Propostas de concurso para concessão de exploração do Bar da Piscina Municipal e cafetarias da Biblioteca, Centro de Artes e Arquivo Municipal de Sines; -----
12. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – Plano de Urbanização de Porto Côvo; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 2 de 9

13. Tribunal de Contas – Resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega da conta de gerência do ano de 2005 -----

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14:20 horas. -----

Tratando-se de uma Sessão Pública e verificando-se a presença de munícipes, o Sr. Presidente perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar à Câmara, sendo que mostraram interesse em intervir os seguintes munícipes: -----

**1ª - Dra. Assunção Duque – em representação da Associação de Moradores do Alcarial; ---**

**2ª - Sr. António José Andrade -----**

1ª) A Munícipe veio anunciar a constituição da Associação de Moradores do Alcarial e apresentar algumas situações que consideram mais problemáticas na urbanização em questão, nomeadamente a falta de bocas de incêndio; dificuldade de acesso de viaturas dos Bombeiros a alguns dos lotes em caso de emergência; insuficiência de estacionamento; espaços verdes com falta de arranjo e dificuldade de acesso aos contentores de resíduos sólidos, tendo entregue fotografias que ilustram as situações mencionadas. -----

O Sr. Presidente interveio referindo que é preocupação da Câmara manter a cidade de Sines bem cuidada e a Câmara está a actuar nesse sentido independentemente dos bairros e pessoas que lá residem. Em relação à limpeza e ordenamento dos equipamentos da Urbanização do Alcarial, o Sr. Vereador Nogueira juntamente com os serviços irá reunir esforços no sentido de resolver essas mesmas questões. -----

Relativamente às raízes de árvores que estão a “despontar” na via pública aquelas devem ser substituídas por outras de modo a não prejudicarem as infra-estruturas das casas e como tal a Câmara a curto prazo irá actuar nesse sentido, tal como todas as outras situações apresentadas pela associação. -----

A munícipe ainda questionou a Câmara sobre o futuro Centro de Saúde e a actual situação do Centro de Saúde de Sines, nomeadamente no que se refere ao número de utentes que se encontram inscritos mas que não têm médico atribuído. -----

O Sr. Presidente respondeu que esta é uma situação delicada que muitos dos cidadãos inscritos pertencerão a outros concelhos, e que os serviços de saúde devem averiguar esta situação e corrigi-la. Mais referiu que a Câmara solicitou há cerca de 2 meses uma reunião como Sr. Ministro da Saúde sendo que foi a Administração Regional de Saúde que respondeu ao solicitado e se disponibilizou a reunir com a Câmara, apesar de não ser a entidade considerada mais competente para o efeito, contudo a Câmara está a reunir e a pressionar o Ministério da Saúde para a construção urgente do novo Centro de Saúde e a instalação urgente de mais (4) médicos de família no Centro de Saúde de Sines. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 3 de 9

No que se refere à falta de médicos no concelho, o Sr. Presidente referiu que também esta é uma competência e responsabilidade do Governo, contudo é a Câmara que tem desenvolvido todos os esforços no sentido de trazer e manter médicos no concelho de Sines, nomeadamente assume compromissos como as rendas das habitações dos mesmos e desenvolve meios no sentido de trazer médicos para Sines, não sendo uma tarefa fácil uma vez que os médicos que já se encontram colocados noutros locais têm que ter uma autorização por parte do Ministério da Saúde e este nem sempre a concede, sucedendo o mesmo com a abertura de novos concursos. -----

O Sr. Presidente frisou que existem duas prioridades para o concelho de Sines na área da saúde: a vinda de mais médicos e um novo centro de saúde, o que para o efeito a Câmara está a desenvolver todos os esforços possíveis junto das entidades competentes para que estas se concretizem num curto espaço de tempo. -----

A Muniçipe ainda perguntou à Câmara se existe algum projecto social de integração dos toxicodependentes existentes no concelho de Sines. -----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que há necessidade de programas de prevenção, tratamento e integração dos toxicodependentes e que estes devem ser de iniciativa do Governo, sendo que o tratamento para reintegração dos cidadãos na comunidade é um dever do Estado. Contudo, o Centro de Saúde de Sines deixou de ter um programa centrado no tratamento e na reintegração dos toxicodependentes, passando o mesmo para o CAT de Santo André. -----

No entanto defende a Câmara que o Estado deverá disponibilizar meios financeiros e humanos para o efeito e também deverá desenvolver programas sociais de integração, o que até ao momento tem sido a Câmara em parceria com o Centro de Saúde que tem tentado minorar estas questões. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Carmem Francisco referiu, também, que neste momento a Câmara tem contrato de trabalho com três toxicodependentes em tratamento, pertencentes ao concelho, com base no protocolo estabelecido com o CAT existindo uma preocupação de integrar estas pessoas na sociedade. -----

**2ª)** O Sr. António José Andrade veio à Câmara informar de novo de uma obra que considera ilegal realizada na parte traseira da sua casa, nomeadamente uma marquise, que diz perturbar e invadir a sua propriedade. -----

O muniçipe referiu ainda a situação de um cão propriedade dos vizinhos que tem por hábito fazer as necessidades na parede da sua casa, o que em termos de higiene o prejudica.

O Sr. Presidente respondeu que os serviços de fiscalização da Câmara vão deslocar-se ao local e se necessário transmitir-se-á a situação à Sr.<sup>a</sup> Delegada de Saúde. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 4 de 9

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Marisa Rodrigues respondeu também ao munícipe dizendo que já havia sido solicitado que apresentasse à Câmara a acção que interpôs em Tribunal acerca da suposta invasão de propriedade por parte do seu vizinho, pois só deste modo a Câmara poderá agir em conformidade uma vez que já existiu uma acção em Tribunal, que transitou em julgado, pois houve uma conciliação entres as partes, e a Câmara como tal não pode por via administrativa ultrapassar uma decisão judicial. -----

## I – Período antes da Ordem do dia -----

1- O Sr. Vereador Carlos Silva solicitou à Sr.<sup>a</sup> Vereadora Marisa Rodrigues que fosse elaborada uma informação escrita sobre o ponto de situação dos planos de pormenor pendentes, para conhecimento. -----

2- O Sr. Vereador Carlos Silva indagou a Câmara acerca da previsibilidade da conclusão das obras na Av. General Humberto Delgado e consequente abertura da Avenida. -----

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Marisa Rodrigues respondeu que ainda não existe uma previsão para abertura da Avenida, que foram efectuadas algumas reuniões técnicas de modo a ultrapassar alguns problemas que se constataram em obra, pelo que a Câmara está a diligenciar no sentido de reunir já na próxima semana com o responsável da obra para tentar ultrapassar algumas questões menos correctas e que foram agora verificadas. Só depois de realizada a reunião pretendida é que a Câmara poderá traçar um calendário para conclusão das obras e consequente abertura da Avenida. -----

3- O Sr. Vereador Nuno Mascarenhas questionou a Câmara acerca da existência de algum projecto para a Zil III. -----

O Sr. Presidente referiu que a Câmara vai elaborar um plano de pormenor entre o Bairro da Floresta e a via rápida que engloba o espaço da chamada Zil III. -----

4- O Sr. Presidente referiu que está marcada uma conferência de imprensa para hoje, dia 18.05.2006, pelas 17.00H., com o objectivo de dar a conhecer o relatório elaborado pelos peritos sobre o projecto da Refinaria Vasco da Gama, tendo entregue uma cópia do mesmo ao Srs. Vereadores do PS. -----

## II – Ordem de Trabalhos. -----

### **Ponto 1 - Sr. Rui Miguel Marques Nunes – Atribuição do lote nº 1016-A da Zil II, em Sines -----**

Apresentada proposta, para ratificação, de atribuição do lote nº 1016-A da Zil II ao requerente Sr. Rui Miguel Marques Nunes e consequente retirada do lote nº 1283 da Zil II ao então superficiário, uma vez que este apresentou uma candidatura à Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAA) e devido ao lote atribuído anteriormente encontrar-se



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 5 de 9

na zona de expansão da Zil II não se pode proceder ao registo do mesmo, formalidade considerada essencial para a consumação da candidatura. -----

**Deliberação: Ratificada, por unanimidade, a proposta apresentada.** -----

**Ponto 2 - Bairro Municipal da Floresta – Cálculo de Rendas** -----

Apresentada proposta de deliberação com base na seguinte informação referente ao cálculo de rendas do Bairro Municipal da Floresta, sendo que: -----

*“ A 15 de Novembro de 2005, a Câmara Municipal de Sines aprovou os valores da actualização das rendas dos fogos do Bairro Municipal da Floresta, de acordo com o contrato de arrendamento, que estabelece que as rendas são actualizadas em Novembro, para vigorar em Dezembro, após a análise dos documentos necessários solicitados aos arrendatários em Setembro. -----*

*Sucedo que na data desta primeira actualização ainda não tinha decorrido um ano sobre a celebração dos contratos de arrendamento. Conforme parecer jurídico, a primeira actualização das rendas, nos termos do Regime de Arrendamento Urbano, será exigível um ano após a data do início do contrato, pelo que a actualização das rendas em causa não deveria ter sido feita antes de Abril, data da maioria dos contratos de arrendamento em causa. -----*

*Por outro lado, a deliberação de Câmara não foi cumprida imediatamente, tendo a mesma sido comunicada pelos serviços aos arrendatários apenas em Março, tendo-se procedido à cobrança dos valores retroactivamente. -----*

*Estamos assim perante duas situações que importa corrigir, pelo que se propõe: -----*

- 1. A revogação da deliberação de 15 de Novembro, e a definição da actualização das rendas em causa apenas no final de 2006, considerando que os contratos têm datas diferentes, e que é de todo o interesse proceder às actualizações simultaneamente. -----*
- 2. Que a actualização se aplique á renda referente ao mês de Janeiro, de acordo com o parecer jurídico. -----*
- 3. Que se mantenha a actualização para as rendas que baixaram, dado que o regime legal prevê a actualização a “todo o tempo sempre que se verifique alteração do rendimento mensal do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros”. Ora as situações em que a renda baixou resultam de situações de desemprego”. -----*

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade. À Secção de Taxas e Acção Social para a implementação imediata.** -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 6 de 9

**Ponto 3 - Sector de Recrutamento e Selecção – Balanço Social do ano 2005 -----**

Apresentado Balanço Social ao nível dos Recursos Humanos referente ao ano de 2005, em conformidade com o estatuído no Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro. -----

**A Câmara tomou conhecimento. -----**

**Ponto 4 - Sector de Gestão Financeira – Alteração Orçamental nº 6/2006 e Alteração ao PPI nº 6/2006 -----**

Apresentada proposta de alteração orçamental nº 6/2006 e alteração ao PPI nº 6/2006 no valor total de 11.200,00€, para fazer face ao pagamento de uma factura referente ao projecto 2002/111 da Piscina Municipal (25 mts). -----

**Deliberação: Ratificada, por unanimidade, a alteração proposta. -----**

**Ponto 5 - Quercus – Núcleo Regional do Litoral Alentejano – Pedido de subsídio -----**

Na sequência do ofício com ent. nº 2512, datado de 10.02.2006 a solicitar subsídio /donativo para ajuda no financiamento das actividades que irão decorrer no presente ano e que são de utilidade pública, foi apresentada proposta no sentido de a CMS se mostrar disponível para apoiar acções em concreto que abranjam o concelho de Sines. -----

**Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada. -----**

**Ponto 6 - Instituto do Ambiente – Projecto de Mobilidade Sustentável -----**

Na sequência da candidatura apresentada pelo município ao “Projecto Mobilidade Sustentável” foi enviado ofício pelo Instituto do Ambiente com ent. nº 7612, datado de 4.05.2006 a informar que o município não foi seleccionado. -----

**A Câmara tomou conhecimento. -----**

**Ponto 7 - Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Interpelação ao Governo -----**

Apresentada, para conhecimento, interpelação ao Governo por parte do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português sobre “As condições de prestação e acesso aos serviços públicos essenciais”. -----

**A Câmara tomou conhecimento. -----**

**Ponto 8 - Instituto de Emprego e Formação Profissional – Formulário de Candidatura a Iniciativa Local -----**

Apresentada cópia do formulário de candidatura a iniciativa local de emprego pela promotora Ana Laura Batista Pereira Rodrigues (proj. nº 12/ILE/06), a fim de a Câmara emitir parecer. -----

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade, atribuir parecer favorável ao projecto. -----**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 7 de 9

### **Ponto 9 - Administração do Porto de Sines – Viabilidade de localização de um Quiosque/Restaurante no Porto de Recreio de Sines -----**

Na sequência do ofício nº 542, datado de 13.03.2006, enviado pela CMS à APS sobre a viabilidade para localização de um quiosque/restaurante no Porto de Recreio de Sines, informou a APS a requerente (ofício ent. nº 222/ob, datado de 12.04.2006) que deverá aquela apresentar um programa preliminar adequado à paisagem envolvente ao Porto de Recreio. -----

Neste sentido foi elaborado parecer técnico, não se vislumbrando qualquer inconveniente nas peças apresentadas desde que aquando a execução do projecto o mesmo observe as disposições legais aplicáveis. -----

Pelo exposto foi apresentada proposta no sentido de a Câmara emitir parecer favorável relativamente às peças apresentadas, devendo, no entanto, e porque o equipamento em causa não se prende com a actividade portuária, a operação ser submetida ao competente licenciamento municipal. -----

**Deliberação: Aprovado, por maioria, com o voto de abstenção do Sr. Vereador Nuno Mascarenhas. Informe-se o requerente do teor do parecer técnico, informando que tratando-se de uma instalação não directamente relacionada com a actividade portuária, a mesma está sujeita a licenciamento. -----**

### **Ponto 10 - Mapa de Alvarás de Obras de Edificação emitidos no período de 17.04 a 12.05.2006 -----**

Apresentado, para conhecimento, mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no período de 17.04 a 12.05.2006. -----

**A Câmara tomou conhecimento. -----**

### **Ponto 11 - Gabinete Jurídico – Propostas de concurso para concessão de exploração do Bar da Piscina Municipal e cafetarias da Biblioteca, Centro de Artes e Arquivo Municipal de Sines -----**

Apresentadas propostas para concessão da exploração dos bares dos equipamentos municipais do Centro de Artes e Piscina Municipal. Apresentadas, ainda, condições de adjudicação e respectivos cadernos de encargos. -----

**Deliberação: Aprovadas, por unanimidade, as propostas apresentadas, encontrando-se os respectivos concursos em condições de serem lançados. -----**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SINES**

**ACTA N.º 16/2006**

**Reunião (2006-05-18)**

**Pág. 8 de 9**

**Ponto 12 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – Plano de Urbanização de Porto Côvo -----**

Ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (ref.ª 386-DSGT/2006 – PU-15.13.02, datado de 24 de Abril) a remeter parecer referente ao Plano de Urbanização de Porto Côvo, para aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal. -----

Na sequência da recepção pela CMS do parecer final da CCDRA sobre o Plano de Urbanização de Porto Côvo, aprovado em Reunião de Câmara de 24.06.2005 foi formulada informação com indicação de que o teor do referido parecer deverá ser dado por reproduzido na acta da presente reunião e propor que seja deliberado o seu envio à Assembleia Municipal para competente aprovação. O parecer da CCDRA encontra-se em anexo à presente acta. -----

Mais se informa que, não tendo sido até à data dado cumprimento ao despacho do Sr. Secretário de Estado, datado de 20.08.2004, no sentido de ser efectuada pelo ICN alteração de regime simplificado ao POOC Sines-Burgau nem emitido o competente parecer pelo ICN relativamente ao restaurante previsto em Plano e titulado por alvará na urbanização do art. 30, considerou a CCDRA que a CMS deve avançar com o procedimento de aprovação pela Assembleia Municipal e posterior envio para parecer final de controlo à CCDRA que remeterá os elementos do Plano à DGOTDU para aprovação e ratificação pelo Governo. -----

**Deliberação: A CMS tomou conhecimento e delibera, por unanimidade, enviar o Plano de Urbanização de Porto Côvo para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal. -----**

**A CMS delibera ainda continuar a diligenciar junto das entidades competentes no sentido de ser realizada a alteração de regime simplificado ao POOC. -----**

**Ponto 13 - Tribunal de Contas – Resposta ao pedido de prorrogação do prazo de entrega da conta de gerência do ano de 2005 -----**

Na sequência do que foi aprovado em Reunião de Câmara Extraordinária datada de 26.04.2006, no sentido de solicitar ao Tribunal de Contas justificação e deferimento do prazo para remessa das contas inerentes ao ano de 2005, para mais 30 dias, foi informada a Câmara por ofício ref.ª DADI-SESC/Proc. 35/2006-PPRC (com ent. nº 10239, datada de 17.05.2006), que por despacho do Exmo. Juiz Conselheiro, foi autorizada, a título excepcional, a prorrogação do prazo de entrega da conta de gerência do ano de 2005, nos termos em que foi solicitada. -----

**A Câmara tomou conhecimento. -----**

**III - ENCERRAMENTO: -----**





## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 16/2006

Reunião (2006-05-18)

Pág. 9 de 9

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram 15:25 horas.-----

E eu, \_\_\_\_\_,  
Helena Isabel Silva Santos Leal, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

## **PARECER**

(artigo 78º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. n.º 310/2003 de 10 de Dezembro)

### **1 - INTRODUÇÃO**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Plano de Urbanização

**DESIGNAÇÃO:** Plano de Urbanização de Porto Côvo

**PROCESSO :** Elaboração

**FINALIDADE:** Ratificação

**LOCALIZAÇÃO:** Sines / Porto Côvo

### **2 - INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA**

- Deliberação da Câmara Municipal de elaboração do PU: a)
- Publicação no DR da deliberação de elaboração do PU: a)
- Publicitação de avisos para recolha de sugestões e informações: a)
- Entidades consultadas:
  - Direcção Geral de Turismo – Of. 2083 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - IPPAR - Of. 2082 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – Of. 2080 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Direcção Regional de Agricultura – Of. 2078 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Direcção Geral de Transportes Terrestres – Of. 2077 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - GNR – Of. 2075 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Ministério da Economia (Divisão de Indústria) – Of. 2084 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - EDP – Of. 2081 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Instituto do Desporto – Of. 2079 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Serviço Nacional de Bombeiros – Of. 2076 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Instituto de Conservação da Natureza – Of. 2085 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines

4



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

## **PARECER**

(artigo 78º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. n.º 310/2003 de 10 de Dezembro)

### **1 - INTRODUÇÃO**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Plano de Urbanização

**DESIGNAÇÃO:** Plano de Urbanização de Porto Côvo

**PROCESSO:** Elaboração

**FINALIDADE:** Ratificação

**LOCALIZAÇÃO:** Sines / Porto Côvo

### **2 - INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA**

- Deliberação da Câmara Municipal de elaboração do PU: a)
- Publicação no DR da deliberação de elaboração do PU: a)
- Publicitação de avisos para recolha de sugestões e informações: a)
- Entidades consultadas:
  - Direcção Geral de Turismo** – Of. 2083 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - IPPAR** - Of. 2082 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo** – Of. 2080 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Direcção Regional de Agricultura** – Of. 2078 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Direcção Geral de Transportes Terrestres** – Of. 2077 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - GNR** – Of. 2075 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Ministério da Economia (Divisão de Indústria)** – Of. 2084 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - EDP** – Of. 2081 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Instituto do Desporto** – Of. 2079 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Serviço Nacional de Bombeiros** – Of. 2076 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines
  - Instituto de Conservação da Natureza** – Of. 2085 de 01/10/02 da Câmara Municipal de Sines



MINISTÉRIO DO AMBIENTE DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Parecer da CCDR (Art. 75º) emitido em: 03/12/2004
- Anúncio no DR do período de discussão pública: 25/01/2005
- Período de discussão pública: 10/02/2005 a 11/03/2005
- Divulgação dos resultados da discussão pública: 14/06/2005

Observações:

- a) O PU foi iniciado ao abrigo do D.L. nº 69/90 de 2 de Março.

**3 - CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO**

- O Plano é constituído por:
  - Regulamento
  - Planta de zonamento
  - Planta de condicionantes
- O Plano é acompanhado por:
  - Relatório
  - Programa de Execução
  - Plano de Financiamento

**4 - RESULTADO DA CONSULTA DAS ENTIDADES**

**Síntese dos pareceres desfavoráveis e condicionados:**

- Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – parecer favorável emitido em 28/10/02.
- Direcção Regional de Agricultura – considera não ter de emitir parecer, através do Of. nº 33358 de 08/10/02.
- Direcção Geral de Transportes Terrestres – parecer favorável emitido através do Of. nº 10 de 28/01/03.
- GNR – parecer favorável emitido através do of. nº 183 de 04/02/03
- Ministério da Economia (Divisão de Indústria) – parecer favorável emitido através do Of. nº 13989 de 14/10/02.
- Direcção Geral de Turismo – parecer favorável condicionado emitido através de ofício datado de 20/01/03, solicitando que se retire a obrigatoriedade de elaboração de planos de pormenor e/ou projectos de loteamento, para as UOP e SUOP para as



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- quais se prevê uso exclusivamente turístico. O P.U. foi alterado de acordo com o solicitado.
- IPPAR - parecer desfavorável em 18/11/02 (fora de prazo). «(...) tendo em conta as diversas condicionantes do plano e a inexistência - ou escassez - de elementos de protecção ao conjunto classificado (...).
  - Instituto de Conservação da Natureza - parecer desfavorável de 09/05/2003 (fora de prazo), tendo em conta diversos aspectos, sobretudo incompatibilidade com o POOC Sines - Burgau.
  - EDP - não emitiu parecer.
  - Instituto do Desporto - não emitiu parecer.
  - Serviço Nacional de Bombeiros - não emitiu parecer.

Síntese dos pareceres emitidos no processo de concertação:

- IPPAR - Reunião de concertação em 18/02/03. Parecer favorável condicionado emitido em 07/05/03, solicitando a alteração de redacção de um artigo. O P.U. foi alterado de acordo com o solicitado.
- Instituto de Conservação da Natureza - Reunião de concertação em 21/07/03, tendo-se acordado o seguinte:
  - «1 - Relativamente à Zona Urbana Consolidada (ZUC), a Poente da estrada, que interfere com o POOC, acordou-se que a mesma passaria a ter uma designação diferente, para não interferir com a restante ZUC, e na sua regulamentação ficara estabelecido que serão permitidas apenas obras de remodelação e beneficiação, não sendo permitidas novas construções. Tal regulamentação aplicar-se-á também à UOP 10.
  - 2 - No que se refere ao parque de estacionamento e o espaço da feira, estes manter-se-ão no perímetro urbano, já que não são permitidas edificações de carácter definitivo; a proposta de Restaurante junto à Feira irá ser retirada.
  - 3 - Na Zona de Expansão Recente (ZER), a Sul, sobre o barranco de Porto Côvo, irá ser delimitada uma faixa *non aedificandi* contada a partir de 30 metros da estrada e até ao limite do perímetro urbano, que irá integrar os *Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção Propostos*.
  - 4 - No que diz respeito ao Espaço Portuário (UOP 9), a sua regulamentação (artigo 38º) irá ser alterada de acordo com o seguinte: «(...) admitem obras de construção, remodelação e beneficiação nos termos do definido no POOC (...).
  - 5 - Em relação ao limite do perímetro urbano a Norte, segundo o ICN, deveria terminar na zona da linha de água, excluindo a zona de expansão para turismo. A Equipa do Plano propôs delimitar uma área *non aedificandi* para a faixa de Espaço



MINISTÉRIO DO AMBIENTE DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

*Natural de Protecção* do POOC (aproximadamente até 250 m a nascente da estrada municipal de Porto Covo/São Torpes). O ICN defendeu que esta área deveria ser excluída do perímetro urbano (sendo classificada como solo rural) porque, ao invés das anteriores, não possui construção ou direitos adquiridos consagrados.»

- Relativamente à desarticulação do estudo com o POOC Sines-Burgau, remeteu-se o assunto ao Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território, visto que, aquando da elaboração do POOC, publicado em 1998, não foi considerada toda a área abrangida pelo perímetro urbano delimitado no PDM de Sines, em vigor desde 1990. Assim, foi colocada a questão em 31/07/2003, tendo posteriormente sido proposto que, de acordo com o artigo 97º do D.L. nº 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo D.L. nº 310/2003 de 10 de Dezembro, fosse desencadeada uma alteração sujeita a regime simplificado ao POOC Sines-Burgau, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 152/98 de 30 de Dezembro e publicado no Diário da República nº 300, I Série B, de 30 de Dezembro de 1998. Esta proposta foi analisada superiormente, tendo-se concluído pelo seguimento do assunto para o ICN no sentido de desencadear a alteração proposta, considerando que se tratou de um lapso na elaboração do POOC, tendo tido Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, de 20/08/2004.
- Dado que algumas questões previamente concertadas com o ICN (reunião de 21/07/2003) não foram alteradas, por a autarquia considerar que ficavam sanadas com a alteração do POOC, decidiu a CCDR realizar nova reunião de concertação antes da emissão do parecer final (artigo 78º).
- Assim, em 18/10/2005 efectuou-se a reunião com a autarquia, a Equipa do Plano e o ICN, tendo-se acordado os seguintes aspectos, referentes aos constantes da acta da reunião de 21/07/2003:
 

«(...)»

  1. *Vai ser alterado de acordo com a acta de 21/07/03, exceptuando as construções previstas em alvarás de loteamento válidos; vai ser informado o Instituto de Conservação da Natureza da redacção final do regulamento para a ZUC a Poente da estrada, aferida do ponto de vista legal, e do número de novas edificações que se está a falar para essa zona.*
  2. *O Instituto de Conservação da Natureza vai ter de ponderar sobre a localização do restaurante, perante os novos documentos entregues na reunião, nomeadamente*



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

*alvará de loteamento nº 1/92, tendo em conta quer os direitos adquiridos, quer a discussão pública já realizada.*

3. *Este ponto encontra-se sanado.*
4. *O artigo 38º vai ser alterado de acordo com a acta.*
5. *Considera-se que se mantém o perímetro urbano a Norte, tendo em conta que o mesmo se encontra delimitado no Plano Director Municipal desde 1990, e foi decidido superiormente alterar a POOC em conformidade. (...)*

- Ficou igualmente acordado nesta reunião que a autarquia remeteria os elementos acordados para o ICN no prazo de 8 dias e que o ICN emitiria parecer ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo (30 dias). Os elementos foram remetidos pela autarquia através do Of. nº 2212 de 17/11/05 para o ICN, pelo que o prazo de 30 dias terminou em 03/01/06, sem que o ICN se tenha pronunciado; em 31/03/2006, deu esta CCDR conhecimento ao ICN que iria proceder à emissão do parecer final, considerando sanados todos os aspectos anteriormente em questão, constantes da acta de 18/10/2005.

**Alterações decorrentes da discussão pública:**

- **Artigo 7.º** - Definições - alteradas as definições correspondentes aos pontos 8, 9 e 19.
- **Artigo 66.º** - Disposições gerais referentes aos parâmetros urbanísticos - foi excluída a alínea b).
- **Artigo 67.º** - Quadro síntese de edificabilidade:
  - procedeu-se à actualização da capacidade do parque (onde se lia 310 campistas passou a ler-se 880).
  - Nas notas do quadro síntese onde se lia: I.C. - Índice máximo de construção a aplicar ao lote passou a ler-se I.C. - Índice máximo de construção
  - Nas notas do quadro síntese onde se lia: I.I. - Índice máximo de Implantação a aplicar ao lote passou a ler-se I.I. - Índice máximo de Implantação
  - Foi retirado o quadro com os limites máximos definidos no PROTALI.
- **Artigo 72.º** - Princípios - alterada a sua redacção.
- **Artigo 73.º** - Dos benefícios e dos encargos - alterada a sua redacção



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

## 5 - CONDICIONANTES

Condicionantes identificadas na Planta de Condicionantes:

- Imóvel de Interesse Público e Zona de Protecção
- Faixa de Protecção a Edifício Escolar
- Faixa de Protecção a Reservatório de Água
- Domínio Público Hídrico
- Marco Geodésico

Verifica-se que as condicionantes identificadas correspondem a todas as que incidem no território, havendo ocupação de áreas afectas a Zona de Protecção do IIP e a Domínio Público Hídrico com edificações existentes, à Faixa de Protecção a Reservatório de Água com Parque de Campismo existente e ao Marco Geodésico com Espaço Turístico Proposto.

## 6 - APRECIÇÃO TÉCNICA

Consideram-se as propostas do Plano de Urbanização de Porto Côvo adequadas e de acordo com os objectivos do aglomerado urbano, estando cumpridos os princípios do PDM de Sines e do PROTALI, nomeadamente os condicionamentos previstos para os Núcleos Turísticos.

## 7 - APRECIÇÃO JURÍDICA DAS NORMAS DO REGULAMENTO DO PLANO

O Regulamento foi apreciado pelo Gabinete Jurídico, tendo-se verificado a correcta estrutura do regulamento, as regras de redacção dos actos normativos, a legislação referida e as remissões efectuadas.

## 8 - ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE COM OS I.G.T. EFICAZES

Outros Instrumentos de Gestão Territorial que incidem sobre o território:

- Plano Director Municipal de Sines, publicado no D.R. nº 248, II Série, de 26/10/1990.
- PROTALI, aprovado pelo D.R. nº 26/93 de 27 de Agosto
- POOC Sines-Burgau, publicado no Diário da República nº 300, I Série B, de 30/12/1998.





MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**Normas de outros IGT em vigor que altera ou revoga:**

- O P.U. mantém, na generalidade, o perímetro urbano do PDM, mas carece de ratificação, visto que o referido PDM não tem regras de enquadramento, sendo portanto omissa relativamente à maioria dos índices e parâmetros urbanísticos. Cumpre o PROTALI - D.R. nº 26/93 de 27 de Agosto - e os parâmetros da Portaria nº 761/93 de 27 de Agosto.

20 de Abril de 2006